



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°399/2014/D.B/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A
SERVIDORA **ELOISE NATASHA
ROCHA DE ARAUJO REIS**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **15 dias**, a servidora **ELOISE NATASHA ROCHA DE ARAUJO REIS**,
efetiva no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR I**, lotada na SEMED - Secretaria
Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 28 de agosto de 2014 e término 11 de
setembro de 2014**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV,
anexos ao Processo Administrativo n° 156/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a partir de 28 de
agosto de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 04 de Setembro de 2014

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV